



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2021 CPE-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC
IFCE/CNPQ/FUNCAP**

EDITAL Nº 1/2021 PRPI/REITORIA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFCE**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS TAUÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de discentes do curso de Tecnologia em Telemática para que atuem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2021, em conformidade com o **EDITAL Nº 1/2021 PRPI/REITORIA-IFCE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC PIBIC IFCE/CNPq/FUNCAP COM VIGÊNCIA DAS BOLSAS 2021 - 2022.**

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade deste edital é selecionar alunos do curso Superior de Tecnologia em Telemática do *campus* Tauá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para comporem as equipes de dois projetos de pesquisa.

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao projeto que se inscreverem conforme disponibilidade de vaga e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1. Os projetos terão duração de 12 meses. As vagas são ofertadas conforme discriminação no Quadro 01.

QUADRO 01 – DAS VAGAS

CÓDIGO	PROJETO	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	REMUNERADA
PRPI	Avaliação de Redimensionamento Sensível ao Conteúdo em Imagens via Redes Neurais Artificiais do Tipo Autocodificadoras	1	4	Sim

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para atuar como bolsista nos projetos:

- A. ser aluno do curso Superior de Tecnologia em Telemática do *campus* de Tauá;
- B. ter disponibilidade de horas semanais para se dedicar às atividades do projeto que o aluno participará (de acordo com o Quadro 01);

- C. não possuir bolsas de fomento institucional ou externas (excetuados os auxílios da Assistência Estudantil);
- D. ter concluído alguma disciplina de lógica programação no currículo, inclusive disciplinas de curso técnico/online/extensão/outra instituição de ensino. Vocês serão capacitados durante o decorrer do projeto;
- E. não estar em fase de conclusão de curso;
- F. demonstrar dedicação e compromisso;
- G. falar bem em público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no cronograma do item 7 deste edital.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação requerida (conforme o subitem 4.3 deste edital) para o e-mail saulo.oliveira@ifce.edu.br com o seguinte assunto “Seleção de bolsista para projeto XX” em que o XX deverá constar o código do projeto de acordo com o Quadro 01.

4.3. Os candidatos deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:

- A. cópia (em arquivo pdf) do histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico;
- B. comprovante de que está regularmente matriculado no *campus* de Tauá;
- C. declaração de que não recebe qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios da Assistência Estudantil);
- D. declaração/certificado/comprovante de conclusão de disciplina de lógica de programação. Aqui poderão ser incluídas declarações de disciplinas cursadas em curso técnico, certificados de cursos presenciais ou online. Basta o documento atestar que o aluno concluiu alguma formação que envolva lógica de programação;
- E. carta de intenção com somente uma página (conforme ANEXO I deste edital). Também são aceitas cartas feitas a mão fotografadas, contanto que seja legível seu conteúdo;
- F. uma pequena dissertação sobre redes neurais artificiais, com no mínimo de trinta (30) linhas (fonte 12, Times New Roman). Também pode ser feita a mão.

4.4. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise de histórico escolar, da carta de intenção (modelo ANEXO I) e da dissertação sobre redes neurais artificiais.

5.2. Da carta de intenção, serão analisados o perfil do candidato, as habilidades, conhecimentos e saberes que o candidato possuir para o exercício das atividades relacionadas ao projeto. Será atribuída uma nota entre 0 e 10 para a carta. Ademais, à dissertação sobre redes neurais artificiais, também será atribuída uma nota entre 0 e 10.

5.3. A nota mínima para aprovação deve ser 7 (sete) pontos.

5.4. A nota final será a média aritmética simples obtida entre as notas da carta de intenção e do rendimento escolar.

5.5. Em caso de empate de candidatos, os seguintes critérios deverão ser obedecidos, na referida sequência:

- A. maior nota na carta de intenção;
- B. maior nota na dissertação sobre redes neurais artificiais;

- C. maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- D. **menor** número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- E. permanecendo o empate, maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. Nos dias definidos no cronograma do item 7 deste edital, os resultados serão divulgados no *site* do IFCE *campus* Tauá: <https://www.ifce.edu.br/taua>.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma do Quadro 02.

QUADRO 02 – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do edital	01 de setembro de 2021.
Inscrições	01 até 05 de setembro de 2021.
Divulgação das inscrições	06 de setembro de 2021.
Seleção dos candidatos	07 de setembro de 2021.
Divulgação do resultado preliminar	08 de setembro de 2021.
Prazo para recursos	09 de setembro de 2021.
Divulgação do resultado final	09 de setembro de 2021.

8. DAS BOLSAS

8.1. O período das bolsas será de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

8.2. A bolsa terá o valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O pagamento será realizado conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO NA VAGA

9.1. Em caso de classificação para a vaga, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues via e-mail saulo.oliveira@ifce.edu.br ao coordenador responsável:

- A. fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- B. currículo na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- C. cadastro na plataforma NL da PRPI (http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/);
- D. dados bancários (quando a bolsa for remunerada) – conta corrente individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que não entregar os documentos exigidos no subitem 9.1 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

10.2. O êxito nesta seleção não assegura a concessão da bolsa remunerada, visto que a mesma fica condicionada à liberação de recursos oriundos da PRPI e/ou outras fontes.

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo professor coordenador do projeto, o Professor Dr.

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

[Nome do Candidato]

[Matrícula]

[Semestre]

[PARTE 1: APRESENTE-SE]

Escreva no mínimo um parágrafo se apresentando e contando um pouco da sua trajetória pessoal.

[PARTE 2: DESCREVA SEU CONHECIMENTO TECNOLÓGICO E HABILIDADES QUE POSSUI]

Escreva no mínimo um parágrafo narrando um pouco a sua trajetória com tecnologia ou áreas de exatas de um modo geral. Comente em detalhes as ferramentas de computação e áreas afins que você domina e como você conseguiu adquiri-las.

[PARTE 3: DESCREVA SUAS MOTIVAÇÕES PARA PLEITEAR A VAGA]

Escreva no mínimo um parágrafo contando o porquê você deve ser escolhido para ocupar a vaga. Convença-me.

Tauá, 31 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elpida Andreia de Queiroz Niko Kavouras**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 31/08/2021, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto**, **Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 31/08/2021, às 18:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2941137**



e o código CRC **5E9A0900**.

23490.000961/2021-88

2941137v2